

E D I T A L

Inscrições para o PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2020/2021

A Comissão de Seleção para Bolsa UNIP - PDSE/CAPES convoca os doutorandos interessados a se inscrever no processo seletivo de 2020/2021, segundo a Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, e o Edital CAPES nº 19/2020, de 09/10/2020.

1. Disposições Gerais:

O presente Edital selecionará bolsistas para a concessão de bolsas de estágio em pesquisa no exterior, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, da CAPES, cuja duração poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

2. Calendário UNIP:

Inscrição – Até 26 de fevereiro de 2021

Resultado – A partir do dia 08 de março de 2021

3. Requisitos:

- 3.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- 3.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 3.3 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

- 3.4 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado-Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.5 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 3.7 Não estar em situação de inadimplência com nenhum departamento da UNIP;
- 3.8 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restar, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil, para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.9 Ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.10 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 3.11 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo III do Edital CAPES nº 19/2020, de 09/10/2020;
- 3.12 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- 3.13 Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES ou a UNIP não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

4. Documentação necessária à inscrição no Programa (UNIP):

- 4.1 Formulário interno de inscrição, disponível na página do Programa;
- 4.2 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, contendo:
 - a) papel timbrado da instituição;
 - b) aprovação do plano de pesquisa com a identificação do título do projeto;
 - c) mês e o ano de início e término da bolsa no exterior de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
 - d) data e assinatura do coorientador no exterior.
- 4.3 Carta do orientador brasileiro, contendo:
 - a) papel timbrado da instituição de origem;
 - b) justificativa da necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

- c) previsão da defesa da tese;
 - d) data e assinatura do orientador;
 - e) assinatura do Coordenador e da Coordenação Geral dos Programas.
- 4.4. Se professor ou funcionário da UNIP, carta que declare ciência de que deverá solicitar afastamento não remunerado de suas atividades no período em que estiver usufruindo da bolsa CAPES;
- 4.4 *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 4.5 Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:
- a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento);
ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- 4.6 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, conforme abaixo:
1. Para a língua inglesa:
 - a) TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
 - b) TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c) IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 2. Para a língua francesa:

- a) TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
 - b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
 - c) DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
 - d) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.
3. Para a língua alemã:
- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
 - b) TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
 - c) OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
 - d) DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
4. Para a língua espanhola:
- a) DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
 - b) SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (*Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction*). Exames parciais não serão aceitos pela CAPES.
5. Para a língua italiana:
- a) IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste *Lato Sensu*, mínimo de B2, validade de um ano;
 - b) CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
 - c) CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS *due* B2, sem prazo de validade, será aceito o teste *Lato Sensu* do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

Importante:

Os candidatos com destino a países de língua portuguesa deverão apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 4.6 subitem 1.

Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

Toda a documentação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF, nomeados com o nome do aluno e número do item correspondente ao documento (4.1, 4.2, 4.3, etc.), para o *e-mail* da Secretária do Programa, ppgep@unip.br, ou entregue na Secretaria do Programa, no horário das 8h30 às 12 horas e das 13h30 às 17 horas.

Os candidatos selecionados pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIP deverão se inscrever na CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA) e apresentar outros documentos por ela exigidos.

5. Calendário PDSE-UNIP/CAPES:

ETAPAS	DATAS
Seleção Interna pela IES	Até 26 de fevereiro de 2021
Inscrições na CAPES pelos candidatos	De 15 de março a 01 de abril de 2021
Homologação pela IES no sistema da CAPES	De 06 a 12 de abril de 2021
Publicação das inscrições homologadas pela CAPES	Até 15 de abril de 2021
Emissão das cartas de concessão pela CAPES	A partir de 19 de abril de 2021
Início dos estudos no exterior	De julho a setembro de 2021

Mais detalhes, bem como o regulamento do programa PDSE, podem ser encontrados na página da CAPES (www.gov.br/capes) ou no *link*: [Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior \(PDSE\)](#).

Atenciosamente,
Comissão de Gerência
Bolsas CAPES/UNIP